



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), tendo em vista a [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), e considerando o disposto na [Portaria SG/MPU nº 1, de 06 de janeiro de 2023](#), e na [Portaria nº 93/2023, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região](#), resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no Ministério Público Federal no Paraná nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O expediente no Ministério Público Federal no Paraná no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, será das 13h às 9h.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 30.](#)